GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Circular n.º 59/2021 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2021

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 32/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção do Sistema de Material Rodante (corretiva, preventiva e preditiva) da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: Com base no Manual da Série 1000, a especificação técnica do reator se refere a equipamento do fabricante Keiko, porém conforme comunicado no site oficial, abaixo copiado, a empresa encerrou suas atividades. Além disso, com a tendência de mercados a encerramento de produção de equipamentos da linha fluorescente, há possibilidade de descontinuidade, tanto de reatores de fornecedores similares, como lâmpadas fluorescentes, em razão do uso de lâmpadas de LED. Caso seja necessário tal modernização, qual o posicionamento do Metrô-DF com relação ao fornecimento dos novos itens?

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
007	1.760.802.0070	Reator – KEIKO – FRT 40 222 6A	13



KEIKO

A KEIKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA vem respeitosamente comunicar aos seus parceiros e clientes, que encerrou as atividades industriais e comerciais.

Desde já agradecemos a parceria e dedicação que perdurou por mais de 40 anos.

Resposta 1: Primeiramente, quanto ao encerramento das atividades de fornecedor de sobressalente de consumo, esclarecemos qual é a responsabilidade da futura CONTRATADA, conforme subitens 9.2., 9.2.2. e 12.1.6. do Termo de Referência:

> **9.2. A CONTRATADA deverá realizar ainda, entre outras, as seguintes atividades:**
>
> 9.2.2. Dar suporte à especificação e certificação de materiais e serviços, aí inclusos os procedimentos para homologação de novos fornecedores, além de acompanhamento da homologação em si, conforme procedimentos e normativos internos do METRÔ-DF;
>
> 12.1.6. Eventuais itens faltantes (ferramentas, instrumentos, utensílios, entre outros), ou sem condições de uso, serão repostos pela CONTRATADA quando da devolução, sem ônus ao METRÔ-DF, nas especificações equivalentes com as dos

> disponibilizados pelo METRÔ-DF no prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da abertura de ordem de serviço. **Em caso de obsolescência e/ou com fabricação descontinuada, desde que não haja similares no mercado, serão aceitos itens com especificações equivalentes.** *(grifo nosso)*

Em caso de necessidade de modernização, desde que devidamente justificada e comprovada a necessidade, o METRÔ-DF procederá com os devidos estudos técnicos. O escopo e a responsabilidade do fornecimento, eventualmente, dos itens a serem modernizados serão avaliados pelo METRÔ-DF. Contudo, em caso de Modernização, os itens obsoletos devem ser desincorporados e/ou substituídos no futuro contrato.

Questionamento 2: Com relação às lâmpadas incandescentes, hoje no Brasil existe um decreto que vem eliminando gradativamente a produção de Lâmpadas com base na potência. Atualmente é permitido a produção de até 25W, que é o caso das lâmpadas da luz de cauda. Portanto ainda há mercado, porém caso o decreto diminua a faixa de potência abaixo dos 25W, haverá necessidade de modernização destas. Desta forma, pergunta-se: qual o posicionamento do Metrô-DF com relação a fornecimento e modernização, caso seja necessário? Deve-se levar em consideração que apesar do consumo de energia ser menor, o custo de compra da nova tecnologia é muito maior que a atual (fluorescente"). Favor esclarecer

Resposta 2: Respondido no item anterior.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (http://www.metro.df.gov.br/?page_id=46823) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 08/12/2021, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **75795152** código CRC= **FB450ECA**.